



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Elquias Nunes da Silva Monteiro Neto, responsável pelo Controle Interno do Município de Portel, nomeado nos termos do Decreto nº 003/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 1º de julho de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº. 019/2017**, referente à licitação TIPO PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, OXIGENIO COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA ÓLEO DIESEL E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PORTEL**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Portel(PA), 29 de março de 2017

Elquias N.S. Monteiro Neto
Elquias Nunes da Silva Monteiro Neto
Responsável pelo Controle Interno